



Escola Superior de Tecnologia do Barreiro

UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS

2023/2024

1. ENQUADRAMENTO

O n.º 2 do artigo 141.º do Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação e Desempenho Escolar dos Estudantes do IPS (Regulamento nº 602/2018, de 17 de setembro), estabelece que é facultada a inscrição, de forma isolada, em Unidades Curriculares (UC) ministradas pelo IPS e que se encontrem em funcionamento, de acordo com o artigo 46º-A do Decreto-Lei nº 74º/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto.

De acordo com o n.º 4 do artigo 46º-A do Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto, cada estudante pode inscrever-se a Unidades Curriculares Isoladas, até um máximo de 60 créditos ECTS acumulados ao longo do seu percurso académico de um mesmo ciclo de estudos, independentemente da obtenção de aprovação.

2. DESTINATÁRIOS

1. Podem candidatar-se à frequência de UC Isoladas de **Cursos de CTeSP e de Licenciatura**:

- a) os estudantes de qualquer estabelecimento do ensino superior português ou estrangeiro;
- b) os aprovados nas provas de Maiores de 23 anos, em UC do(s) curso(s) para o(s) qual (quais) prestaram as provas;
- c) os estudantes de Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) de qualquer estabelecimento de ensino português;
- d) os estudantes de Cursos de Especialização Tecnológica (CET) de qualquer estabelecimento de ensino português;
- e) os detentores do 12º ano ou equivalente;
- f) outros considerados pelos Conselhos Técnico-Científicos (CTC) como aptos para a frequência das UC pretendidas, através da respetiva análise curricular.

2. Podem candidatar-se à frequência de UC Isoladas de **Cursos de Mestrado ou Pós-Graduação**:

- a) os detentores de uma licenciatura, da mesma área de estudos, do IPS ou de outro estabelecimento de ensino superior;
- b) outros considerados pelo CTC como aptos para a frequência das UC Isoladas pretendidas, através da respetiva análise curricular.

3. UNIDADES CURRICULARES DISPONÍVEIS

A Escola Superior do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal (ESTB/IPS) disponibiliza a inscrição, para este ano letivo, nas seguintes Unidades Curriculares Isoladas:

1.º SEMESTRE

Cursos Técnico Superiores Profissionais (CTeSP)

- . As Unidades Curriculares do curso de **CTeSP em Construção Civil, regimes diurno e noturno.**
- . As Unidades Curriculares do curso de **CTeSP em Tecnologias de Laboratório Químico e Biológico.**

Licenciaturas

- . As Unidades Curriculares do curso de **Licenciatura em Bioinformática, com exceção de** Laboratório de Bioinformática.
- . As Unidades Curriculares do curso de **Licenciatura em Biotecnologia, com exceção de** Laboratório I, Laboratório IIIB, Laboratório VB.
- . As Unidades Curriculares dos cursos de **Licenciatura em Engenharia Civil, regimes diurno e noturno.**
- . As Unidades Curriculares do curso de **Licenciatura em Tecnologias do Petróleo, com exceção de** Laboratórios I, Laboratórios de Tecnologias do Petróleo IA, Laboratórios de Tecnologias do Petróleo IIIA, Laboratórios de Tecnologias do Petróleo IB, Laboratórios de Tecnologias do Petróleo IIIB.

Mestrados

- . As Unidades Curriculares do curso de **Mestrado em Engenharia Civil.**
- . As Unidades Curriculares do curso de **Mestrado em Conservação e Reabilitação do Edificado, com exceção de** Estágio/Projeto/Dissertação.
- . As Unidades Curriculares do curso de **Mestrado em Engenharia Biológica e Química.**

2.º SEMESTRE

Cursos Técnico Superiores Profissionais (CTeSP)

- . As Unidades Curriculares do curso de **CTeSP em Construção Civil, regimes diurno e noturno.**
- . As Unidades Curriculares do curso de **CTeSP em Tecnologias de Laboratório Químico e Biológico.**

Licenciaturas

- . As Unidades Curriculares do curso de **Licenciatura em Bioinformática, com exceção de** Estágio Curricular ou Projeto.
- . As Unidades Curriculares do curso de **Licenciatura em Biotecnologia, com exceção de** Laboratório II, Laboratório IVB, Projeto Biotecnológico ou Estágio Curricular.
- . As Unidades Curriculares dos cursos de **Licenciatura em Engenharia Civil, regimes diurno e noturno.**
- . As Unidades Curriculares do curso de **Licenciatura em Tecnologias do Petróleo, com exceção de** Laboratórios de Tecnologias do Petróleo IIA, Laboratórios de Tecnologias do Petróleo IIB, Projeto no Ramo de Prospeção e Produção e Projeto no Ramo de Refinação.

Mestrados

- . As Unidades Curriculares do curso de **Mestrado em Engenharia Civil, com exceção de** Estágio/Projeto/Dissertação.
- . As Unidades Curriculares do curso de **Mestrado em Conservação e Reabilitação do Edificado.**
- . As Unidades Curriculares do curso de **Mestrado em Engenharia Biológica e Química, com exceção de** Estágio/Projeto/Dissertação.

A inscrição em UC isoladas está limitada a 60 ECTS em cada ano letivo, para os cursos diurnos e pós-laboral, ou ao número de créditos ECTS do plano de estudo em que o estudante se encontra inscrito, no caso de cursos noturnos.

Caso o estudante se inscreva em UC isoladas do próprio curso, os créditos ECTS correspondentes serão adicionados aos restantes, para efeitos da verificação da regra de inscrição. Não são consideradas UC do próprio curso as pertencentes a ramos distintos daquele em que está inscrito, nem as restantes UC integrantes de grupos de opção já realizados.

4. EMOLUMENTOS

Pela inscrição nas UC são devidos os emolumentos constantes no Regulamento das Propinas para o ano letivo em vigor. O valor da propina é igual ao valor da propina por ECTS, multiplicado pelo número de ECTS de cada UC, acrescido de 25%.

Para os estudantes internacionais, o valor é multiplicado pelo fator determinado no referido Regulamento. Esta informação não dispensa a consulta do Regulamento de Valor de Propinas em vigor para o ano letivo em www.ips.pt.

5. CANDIDATURAS

A formalização da candidatura processa-se através da entrega do processo de candidatura via online, no portal do Instituto Politécnico de Setúbal em www.ips.pt, e pelo pagamento dos emolumentos associados.

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identificação (Cartão de Cidadão, BI, Título de Residência ou Passaporte) ou a sua substituição por minuta de recolha de dados de identificação;
- Boletim de candidatura a Unidades Curriculares isoladas
- *Curriculum Vitae*;
- Comprovativo de formações e outras atividades referidas no *Curriculum Vitae*;
- Comprovativo de habilitação académica.

6. PRAZOS DE CANDIDATURAS

O processo de candidatura deve ser efetuado nos seguintes prazos:

1º SEMESTRE

1ª Fase

Calendário de candidatura: 3 de julho a 16 de agosto 2023

Envio para DA da lista ordenada dos candidatos: 08 de setembro de 2023

Afixação da lista ordenada dos candidatos: 11 de setembro de 2023

Período de reclamações: 12 e 13 de setembro de 2023

Decisão sobre as reclamações: 19 de setembro de 2023

Inscrição: 23 a 26 de setembro de 2023

2ª Fase

Calendário de candidatura: 29 de setembro a 09 de outubro de 2023

Envio para DA da lista ordenada dos candidatos: 17 de outubro de 2023

Afixação da lista ordenada dos candidatos: 18 de outubro de 2023

Período de reclamações: 19 e 20 de outubro de 2023

Decisão sobre as reclamações: 31 de outubro de 2023

Inscrição: 4 a 7 de novembro de 2023

2º SEMESTRE

1ª Fase

Calendário de candidatura: 4 de dezembro de 2023 a 22 de janeiro de 2024

Envio para DA da lista ordenada dos candidatos: 1 de fevereiro de 2024

Afixação da lista ordenada dos candidatos: 2 de fevereiro de 2024

Período de reclamações: 5 e 6 de fevereiro de 2024

Decisão sobre as reclamações: 14 de fevereiro de 2024

Inscrição: 23 a 26 de fevereiro de 2024

2ª Fase

Calendário de candidatura: 26 de fevereiro a 7 de março de 2024

Envio para DA da lista ordenada dos candidatos: 18 de março de 2024

Afixação da lista ordenada dos candidatos: 19 de março de 2024

Período de reclamações: 20 e 21 de março de 2024

Decisão sobre as reclamações: 28 de março de 2024

Inscrição: 9 e 10 de abril de 2024

Os resultados serão publicados em www.ips.pt

7. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E SELEÇÃO

Os critérios de seleção e seriação dos candidatos a unidades curriculares isoladas dos cursos ministrados na ESTBarreiro/IPS são os que se seguem abaixo, sendo a classificação, C, dada por:

1. Cursos Técnicos Superiores Profissionais e Cursos de Licenciatura

$$C = 0,4 \times T + 0,3 \times F + 0,3 \times AP$$

Em que:

T - valor que atende ao curso/prova de que o candidato é titular, tomando os seguintes valores:

20 – titular de curso técnico superior profissional;

15 – titular de curso de especialização tecnológica;

10 – titular de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, para curso(s) para o(s) qual(uais) prestaram as provas;

15 – titular de 12º ano ou equivalente;

10 – titular de curso conferente de grau académico.

F - valor que atende à frequência de curso, tomando os seguintes valores:

20 – frequência de curso de licenciatura;

20 – frequência de curso técnico superior profissional;

20 – frequência de curso de especialização tecnológica.

AP - valor que pretende aferir a afinidade da atividade profissional ou formação relevante, tomando o seguinte valor:

20 – atividade profissional ou formação relevante na área do curso a que se candidata.

Existindo igualdade na classificação, o fator de desempate será a média final de curso correspondente à habilitação académica mais elevada.

2. Cursos de Mestrado

$$C = 0,4 \times T + 0,3 \times MC + 0,3 \times AP$$

Em que:

T - valor que atende ao curso/prova de que o candidato é titular, tomando os seguintes valores:

20 – titular de curso de licenciatura ou pós-graduação;

10 – titular de curso de mestrado.

MC - valor da média final de curso de licenciatura.

AP - valor que pretende aferir a afinidade da atividade profissional ou formação relevante, tomando o seguinte valor:

20 – atividade profissional ou formação relevante na área do curso a que se candidata.

8. VAGAS

Número de vagas para cada Unidade Curricular: 3 vagas

Sempre que se justifique e haja capacidade de integração, o(s) Coordenador(s) de Curso(s) pode(m) propor ao Diretor o aumento do número de vagas.

9. INSCRIÇÕES

O processo de inscrição é efetuado exclusivamente online. Após a publicação dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa à inscrição. O mesmo só fica concluído quando o estudante realizar, nos prazos estabelecidos em edital, a inscrição em todas as UC isoladas para as quais se candidatou e ficou colocado.

O não pagamento da totalidade da propina associada às UC isoladas em que o estudante ficou colocado, implica a não validação da inscrição, ficando a mesma sem efeito, não sendo devolvidos os valores pagos na candidatura.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para informações sobre o curso e formas de funcionamento, contatar:

Edifício ESTBarreiro/IPS

Telf: 212 064 660

Para mais informações, poderá consultar o Regulamento das Atividades Académicas do IPS, disponível para consulta em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/WEB_BASE.GERA_PAGINA?P_pagina=30328

Para informações sobre o processo de candidatura às Unidades Curriculares Isoladas, contatar a Divisão Académica:

Divisão Académica - <https://www.suporte.ips.pt/helpdesk/>

Data: 16 de maio de 2023

Diretor da ESTB/IPS

(Prof. Doutor Pedro Neto)